

**PUBLICADO NO D.O DE 16 DE MARÇO DE 2024 – XXXIII – Nº 49 –
JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, DE CULTURA E DE
LAZER**

**EDITAL CHAMAMENTO Nº 02/2024 JABOATÃO DAS PAIXÕES –
CONVOCATÓRIA 2024**

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, TURISMO, CULTURA E LAZER** sediada na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54330-900, considerando a política cultural fomentada pelo Município do Jaboatão dos Guararapes/PE, bem como a valorização e o fortalecimento da cultura jaboatonense, instituem a presente **Convocatória para o EDITAL JABOATÃO DAS PAIXÕES – 2024**, cujas **inscrições** estarão abertas **no período de 16 de março de 2024**, em conformidade com os respectivos diplomas legais, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 726/2012, de 23 de janeiro de 2012, nos termos e condições estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente Convocatória a , desde que sejam observadas as diretrizes estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Parágrafo Único. Serão selecionados projetos para apresentações artísticas de teatro que receberão aporte financeiro em forma de apoio/patrocínio cultural, a serem realizadas no Município do Jaboatão dos Guararapes, buscando a valorização das produções artísticas locais, voltadas para as histórias de tradição cristã, fortalecimento das artes cênicas e sua cadeia produtiva, bem como promover o turismo e, conseqüentemente, a geração de trabalho, renda e inclusão social.

1. DA JUSTIFICATIVA

1. A Secretaria Executiva de Turismo, Cultura e Lazer entendendo-se órgão fundamental na gestão e fomento das ações culturais do Município do Jaboatão dos Guararapes/PE e, movida pelo interesse e dever constitucional de desenvolver, integrar e tornar acessível à apreciação e a fruição artístico cultural no seio de sua comunidade na intenção de que o senso sensibilizador e formativo característico e inerente as linguagens artísticas sejam agentes consolidadores na construção de uma sociedade consciente, justa e plena em suas atribuições e participações cidadãs, propõe a o apoio e patrocínio de projetos de espetáculos teatrais com a finalidade de realizar a encenação da Paixão de Cristo, constante no calendário anual de eventos do Município. Certa de sua conformidade e alinhamento aos ditames legais que regem o fazer artístico, a manutenção cultural e a cultura própria do Município, bem como, baseada nos preceitos da Constituição Federal no que tange o acesso e a participação cidadã a cultura em seu artigo 215, a Secretaria Executiva de Turismo, Cultura e Lazer, através do presente objeto deste Termo de Referência, dá continuidade a tradição Municipal da encenação da maior história da humanidade, contendo em seus ensinamentos extremo sentido edificante humano e espiritual. A saga que definiu os tempos moldou comportamentos e a sociedade que se renova em espírito a cada ano, mostrando-se ainda atual e perene com o passar dos

séculos. Por essência, o espetáculo da Paixão de Cristo, de grande apelo emocional e filosófico, torna as sensações mais vívidas e, nesta experiência que é guiada por verdadeira fusão de artes, o público é convidado à apreciação participativa com entrada gratuita, resultando profunda catarse coletiva que tem em seu instrumento fortalecedor, as manifestações artísticas em suas amplas possibilidades representativas, reforçando e elevando o senso de comunhão e comunidade entre os artistas, os participantes das comunidades envolvidas e o público em geral.

2. DO CRONOGRAMA

Publicação do EDITAL JABOATÃO DAS PAIXÕES 2023 – (Extrato no Diário Oficial do Jaboaão dos Guararapes – https://diariooficial.jaboatao.pe.gov.br/ ; portal viver Jaboaão – https://viver.jaboatao.pe.gov.br/)	14 de março de 2024
Inscrição de propostas/Projetos	16 de março de 2024 até 18 de março de 2024
Análise Documental e das Propostas de Espetáculos Cênicos	19 de março de 2024
Resultado da Análise Documental	20 de março de 2024
Período para Recursos à Análise Documental	21 a 23 de março de 2024
Julgamento dos Recursos	25 de março de 2024
Publicação do resultado do julgamento dos Recursos da Análise Documental	26 de março de 2024
Publicação das Propostas Aprovadas	27 de março de 2024
Contratação dos espetáculos	27 de março de 2024

Parágrafo Único. As apresentações decorrentes das propostas aprovadas nesta Convocatória deverão ser executadas no Município de Jaboaão dos Guararapes/PE.

1. DAS CATEGORIAS

- Os proponentes deverão enquadrar as suas propostas de espetáculo em uma das categorias a seguir:

2. Categoria A: espetáculo de Médio Porte;
3. Categoria B: espetáculo de Pequeno Porte.

Parágrafo Único. O porte do espetáculo se define pelo valor da categoria escolhida pelo proponente, em consonância aos aspectos artísticos e técnicos, bem como às pretensões da proposta, constatados no Formulário de Inscrição.

1. A Comissão de Avaliação terá a autonomia de modificar a categoria de uma determinada inscrição quando for observada incoerência entre o porte do projeto de espetáculo, as especificidades técnicas da proposta de encenação e a categoria elencada.

Parágrafo Único. A mudança de categoria será justificada em ata pela Comissão de Avaliação, levando em consideração os aspectos artísticos e técnicos presentes no Formulário de Inscrição.

1. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

1. O valor total desta Convocatória importa na quantia de R\$ 40.0000,00 (quarenta mil reais).
2. **Parágrafo Único.** Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente Edital do Ciclo Jaboaão das Paixões 2024, serão oriundos da dotação orçamentária, na classificação abaixo:

Programa:	2028 – Jaboaão na Cultura
Ação/Projeto/Atividade:	2141 – Promoção e Fomento de Ações Culturais
Elemento de Despesa:	339000
Fonte:	15000000
Unidade Gestora:	3.19.102

1. Serão contratados 05 (cinco) espetáculos, aplicando-se os critérios previstos neste Edital, distribuídos da seguinte forma:

Categoria A: 01(um) espetáculo de Médio Porte, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Categoria B: 04(quatro) espetáculos de Pequeno Porte, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

1. **DAS ETAPAS**

1. **A presente Convocatória é composta por 03 (três) etapas, quais sejam:**

1ª etapa: Inscrição

2ª etapa: Habilitação documental e análise da proposta artística 3ª etapa: Divulgação dos resultados

1. **DOS IMPEDIMENTOS**

1. Não serão permitidas inscrições de propostas, nos seguintes casos:
2. Servidores efetivos e titulares de cargos comissionados, bem como profissionais terceirizados da bPrefeitura de Jaboaão dos Guararapes/PE, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

3. Ex-titulares de cargos comissionados da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes/PE, com menos de 06 (seis) meses de desligamento a contar da data de publicação desta Convocatória no Diário Oficial do Município;
4. Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, ausência de prestação de contas contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal;
5. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
6. Sociedade estrangeira que não funcione no país.

Parágrafo Segundo. As irregularidades relacionadas aos impedimentos, constatadas a qualquer tempo, implicarão em desclassificação da proposta.

1. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES**

1. Poderão se inscrever nesta Convocatória pessoas jurídicas de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, com sede, foro e efetiva atuação no Município do Jaboatão dos Guararapes, que apresentem competências ou objeto social compatíveis com os fins deste Edital.
2. Poderão se inscrever nesta Convocatória pessoas físicas representando grupos culturais que atuem no Município do Jaboatão dos Guararapes e que tenham atuação comprovada compatível com os fins deste Edital.
3. Cada proponente poderá enviar apenas uma inscrição.

Parágrafo Primeiro. O limite acima citado não se aplica a cooperativas artísticas ou associações representativas de segmentos artísticos e de produtores culturais.

Parágrafo Segundo. No caso de duas ou mais inscrições vinculadas de forma direta ou indireta ao mesmo CNPJ, que não se incluam no caso de exceção do parágrafo primeiro do subitem 7.3, somente a última inscrição será habilitada para análise.

Parágrafo Terceiro. Neste Edital, entende-se por:

1. Cooperativa artística: sociedade de direito privado, sem fins lucrativos, constituída para prestar serviços aos associados que, reciprocamente, se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica na área cultural.

Associação representativa: entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que se caracteriza pela reunião de, no mínimo, duas pessoas, grupos ou companhias, voltada à realização de objetivos e ideais comuns, na área cultural.

Parágrafo Primeiro. Para validação do cadastro e da sua inscrição, o proponente deve se cadastrar corretamente, preenchendo obrigatoriamente todos os campos indicados abaixo:

Dados Cadastrais:

1. Tipo do Agente (Individual);
2. Nome completo;
3. Descrição curta;
4. CPF/CNPJ (não será exibido publicamente);
5. Área de Atuação;
 1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo Formulário de Inscrição encaminhada pelo email: cultura.patrimonio@jaboatao.pe.gov.br, com o preenchimento de todos os campos exigidos e contendo obrigatoriamente, os arquivos anexos:

6. Listagem de Documentos, de acordo com a opção de inscrição: Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos (Anexo 1-A); ou Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos (Anexo 1-B); ou Pessoa Física Representante de Grupo (Anexo 1-C);
7. Declaração de Anuência (Anexo 2), devidamente datada, preenchida e assinada;
8. Comprovações da atuação artístico-cultural em Pernambuco, sendo aceitas matérias de jornais, de sites ou revistas, desde que devidamente datadas;
9. No caso de projetos de remontagem teatral, disponibilizar o link de vídeo da filmagem da encenação anteriormente montada, completa, com som e imagens em movimento, apresentando a chave de segurança/ acesso (se houver); **Parágrafo Primeiro.** Todos os materiais anexos deverão conter até 08 (oito) MB cada, nos formatos de arquivos PDF. **Parágrafo Segundo.** Caso sejam enviados vídeos, só serão considerados em links, através de plataformas on-line, preferencialmente Youtube ou Vimeo, em modo público ou privado (caso necessário, deverão identificar a chave de segurança/ acesso).

1. O projeto de espetáculo será considerado a partir de todos os campos do Formulário de Inscrição on-line, sendo o preenchimento obrigatório.
2. As inscrições serão realizadas obrigatoriamente do dia 22 de fevereiro até 17h do dia 08 de março de 2024.
3. **Parágrafo Único.** No caso de inscrição de uma proposta em duplicidade, a escolha ficará a critério discricionário da administração pública.
4. A inscrição será considerada efetivada somente após o recebimento do email de confirmação de inscrição enviada.

Parágrafo Primeiro. A Secretaria Executiva de Turismo, Cultura e Lazer não se responsabilizam por inscrições que não forem concluídas ou contempladas por falta de energia elétrica, problemas no servidor ou na transmissão de dados na internet.

Parágrafo Segundo. Não serão permitidas quaisquer modificações na proposta, nem entrega de materiais adicionais, depois de realizada a inscrição.

1. **DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO**

1. *O processo de habilitação das propostas será realizado através de duas formas:*
2. Análise Documental;
3. Análise Artística.

1. *Da Habilitação Documental*

1. A habilitação documental consiste na apreciação de todas as exigências constantes nesta Convocatória, sendo consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todo o material solicitado.

Parágrafo Único. A análise referente aos documentos descritos no subitem 7.5 desta Convocatória será realizada por equipes técnicas da Secretaria Executiva de Turismo, Cultura e Lazer que poderão fazer diligências para dirimir dúvidas e/ou sanar pendências, antes dos resultados.

-
-

1. Serão inabilitadas as inscrições que se enquadrarem em qualquer uma das condições abaixo descritas:
1. Com ausência da Declaração de Anuência (Anexo 2) no Formulário de inscrição, conforme o Parágrafo Terceiro do subitem 7.5;

2. Que não apresentem comprovações de suas atividades artístico-culturais em Pernambuco no Formulário de inscrição;
3. Com ausência da dramaturgia, ou roteiro com indicações dramáticas, anexa em formato PDF;
4. Que possuam arquivos anexados corrompidos, que não permitam sua visualização, ou quaisquer outros problemas no ato de inscrição pela internet;
5. Que não preencham, ou que preencham indevidamente, os campos obrigatórios do Formulário de inscrição;
6. Que não apresentem a documentação completa, prevista nos Anexos 1-A ou 1-B ou 1-C;
7. Que não estejam com os cadastros previsto no subitem 10.2 e 10.3 regularizados.

1. Da Análise Artística

1. Esta fase consiste na análise do material recebido, de acordo com a categoria proposta, aplicando-se, de forma motivada, os seguintes critérios e pontuações descritas no quadro a seguir:

REQUISITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p>I – Currículo do proponente <i>Serão verificadas as comprovações anexadas pelo proponente, suas ações passadas e a capacidade de realização do projeto de montagem com excelência. Será feita uma análise qualitativa do Formulário de Inscrição on-line e seus anexos.</i></p>	<p>Até 05 pontos 00 – não atende ao critério;</p> <p>01, 02 ou 03 – atende parcialmente ao critério, de forma gradual;</p> <p>04 e 05 – atende plenamente ao critério</p>
<p>II – Históricos profissionais da equipe principal <i>Serão verificados os históricos dos respectivos profissionais e as adequações de suas funções no projeto de espetáculo. Será feita uma análise qualitativa do Formulário de inscrição e seus anexos.</i></p>	<p>Até 05 pontos 00 – não atende ao critério;</p> <p>01, 02 ou 03 – atende parcialmente ao critério, de forma gradual;</p> <p>04 e 05- atende plenamente ao critério.</p>
<p>III – Atributos artísticos da proposta de encenação <i>Serão analisados, em caráter crítico, o conceito e a proposta da encenação avaliando-se todos os aspectos que irão compor o espetáculo, sejam os elementos sonoros, visuais,</i></p>	<p>Até 05 pontos 00 – não atende ao critério;</p>

<p><i>dramatúrgicos, ou outras codificações. Será feita uma análise qualitativa do Formulário de inscrição e seus anexos.</i></p>	<p>01, 02 ou 03 – atende parcialmente ao critério, de forma gradual;</p> <p>04 e 05 – atende plenamente ao critério.</p>
<p>IV – Singularidade/autenticidade/genuinidade <i>Serão analisados, em caráter crítico, o(s) requisito(s) no projeto de espetáculo, sua pesquisa, conceito e proposta de encenação, bem como na relação de seus executores e criadores na proposta. Será feita uma análise qualitativa do Formulário de inscrição e seus anexos.</i></p>	<p>Até 05 pontos 00 – não atende ao critério;</p> <p>01, 02 ou 03 – atende parcialmente ao critério, de forma gradual;</p> <p>04 e 05 – atende plenamente ao critério.</p>
<p>V – Objetivos e Justificativa <i>Trata-se da coerência e argumentação na redação dos respectivos campos de preenchimento, o domínio de linguagem, seu poder de convencimento através das finalidades e motivos em realizar o espetáculo. Será feita uma análise qualitativa do Formulário de inscrição e seus anexos.</i></p>	<p>Até 05 pontos 00 – não atende ao critério;</p> <p>01, 02 ou 03 – atende parcialmente ao critério, de forma gradual;</p> <p>04 e 05- atende plenamente ao critério.</p>
<p>VI – Geração de trabalho, renda e inclusão social <i>Será avaliada a quantidade de empregos diretos e indiretos, relacionando aos objetivos propostos e ao impacto sociocultural nas comunidades onde desenvolverão o espetáculo. E se apresenta ações de inclusão social no projeto, priorizando a equipe principal composta por pessoas pretas, pardas, indígenas, mulheres, idosas, com deficiência ou não cingêneras. Será feita uma análise qualitativa e quantitativa do Formulário de Inscrição on-line e seus anexos.</i></p>	<p>Até 03 pontos</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. – não atende ao critério; 2. e 02- atende parcialmente ao critério; 03 – atende plenamente ao critério.
<p>VII – Ações de acessibilidade para o público e na encenação <i>Será verificado se o projeto do espetáculo prevê, em si, as ações de acessibilidade comunicacional, cognitiva ou de mobilidade. E se apresenta pessoas com deficiência em sua equipe principal. Será feita uma análise qualitativa e quantitativa do Formulário de inscrição e seus anexos.</i></p>	<p>Até 03 pontos</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. – não atende ao critério; 2. e 02- atende parcialmente ao critério;

	00- 03 – atende plenamente ao critério.
TOTAL	31 PONTOS

Parágrafo Único. Nas pontuações mencionadas no quadro acima, **não serão utilizadas** casas decimais.

- 1. Em casos de empate, será utilizada a maior pontuação dos seguintes requisitos para desempate, obedecendo a sequência:
 1. Atributos artísticos da proposta de encenação;
 2. Históricos profissionais da equipe principal;
 3. Geração de trabalho, renda e inclusão social.
 1. As propostas que obtiverem 15 (quinze) ou menos pontos serão automaticamente desclassificadas.
 2. A análise artística será realizada por comissão específica, aqui denominada de Comissão de Avaliação, que emitirá parecer fundamentado sobre o disposto no item 9.3.1, o cumprimento das regras editalícias e a ordem de classificação.
 3. A Comissão de Avaliação será composta de três membros, nomeada pela Secretaria Executiva de Turismo e Cultura.
 4. A Comissão de Avaliação deverá observar estritamente as exigências e critérios dispostos neste instrumento convocatório, gozando de plena autonomia de julgamento.
 5. A Comissão de Avaliação poderá considerar não haver inscrições aptas a serem classificadas em quaisquer das categorias, em obediência às condições editalícias.
 6. A Comissão de Avaliação terá autonomia para remanejar o número de inscrições a serem contratadas nas categorias, podendo elencar ainda a sequência de colocados, sempre em obediência às condições editalícias, nas seguintes eventualidades:
 4. Ausência de inscrição numa determinada categoria;
 5. Descumprimento das propostas inscritas às exigências do Edital;
 6. Ausência de proposta acima do ponto de corte estabelecido;
 7. Ausência de propostas aptas conforme.
 1. Será respeitada a pontuação de todas as inscrições classificadas de forma decrescente, bem como os valores de cada categoria.
- 8. DO RESULTADO E DO DIREITO DE RECURSO**
1. A Secretaria Executiva de Turismo, Cultura e Lazer divulgarão as propostas habilitadas na fase documental e os proponentes inabilitados poderão recorrer da decisão, no prazo previsto no cronograma, item 3;
 2. O recurso deverá conter as razões e, se necessário, a inclusão de novos documentos ou informações que deveriam constar originalmente no ato da inscrição.
 3. O proponente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo automaticamente indeferido o recurso inconsistente ou intempestivo.

4. O julgamento dos Recursos será realizado no prazo máximo de 1 (um) dia.
5. O extrato do Resultado do Julgamento dos Recursos e do Resultado Final das Propostas Aprovadas serão publicados no Diário Oficial do Município; e as informações na sua integralidade, serão publicadas.

9. DA CONTRATAÇÃO E DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

1. A contratação dos projetos aprovados ficará condicionada à manutenção da regularidade de toda a documentação habilitada, ficando facultado à Secretaria Executiva de Turismo, Cultura e Lazer a solicitação de documentos complementares.
2. A liberação do pagamento de cada contratação ocorrerá na forma de parcela única, por meio de empenho prévio com posterior liquidação.
3. Será exigida dos proponentes, no ato da quitação das faturas, a entrega de documentos comprobatórios de adimplemento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, por elas assumidas em razão do respectivo objeto do Edital do Jaboaão das Paixões 2024.
4. Quanto às obrigações previdenciárias, o Município de Jaboaão dos Guararapes aplicará, se couber, o art. 31 da Lei nº 8.212/91 c/c art. 31 da Lei nº 9.711/98, art. 149 da Instrução Normativa INSS/DC nº 100/2003 e art. 6º da Medida Provisória nº 477/2008.
5. Parágrafo Único. Para que os proponentes tenham direito ao recebimento deverá apresentar relatório escrito e fotográfico, comprovando os serviços realizados na fase de pré-produção, para a avaliação da Comissão de Avaliação Artística..
6. Os valores serão pagos segundo a disponibilidade financeira da rubrica orçamentária da Secretaria de Executiva de Turismo, Cultura e Lazer destinada ao Edital.
7. No ato do pagamento, serão retidos na fonte os valores dos impostos correspondentes, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.
8. O valor será pago em parcela única, depositada diretamente na conta bancária da contratada, após a efetiva realização dos serviços.
9. A liberação dos pagamentos está condicionada a prestação de contas, conforme item 11

10. DA ETAPA DE REALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. A divulgação das apresentações dos espetáculos deverá considerar as seguintes orientações:
 11. Inclusão em todas as peças gráficas, das logomarcas da Secretaria Executiva de Turismo, Cultura e Lazer e da Prefeitura Municipal do Jaboaão dos Guararapes.
 12. Na veiculação de informações em mídias espontâneas (entrevistas), carros de som, locuções, mencionar a Secretaria Executiva de Turismo, Cultura e Lazer e da Prefeitura Municipal do Jaboaão dos Guararapes.
 1. Os responsáveis pelos espetáculos contratados obrigam-se a solicitar a expedição dos alvarás, pareceres ou autorizações necessárias junto aos órgãos ou instituições responsáveis, sejam de

Disciplinamento, de Realização ou Anotação de Responsabilidade Técnica, entre outros, para a apresentação do espetáculo.

Parágrafo Único. A estrutura física dos espaços ou equipamentos utilizados pela produção na realização do espetáculo, bem como a segurança dos integrantes envolvidos e do público em geral, é de responsabilidade exclusiva da contratada.

- 1. A contratada deverá entregar um relatório de execução do projeto de espetáculo aprovado, em até 30 (trinta) dias corridos após a realização da(s) apresentação(ões), com os seguintes materiais:
 1. Relatório de execução da proposta (Anexo 6), com todos os campos preenchidos, link com a filmagem do espetáculo, data(s) e local(is) da encenação, relacionando a ação realizada e o comparativo entre os objetivos propostos e os resultados alcançados (obrigatório ao espetáculo de grande porte);
 2. Peças de divulgação visual ou sonora do espetáculo, em que constem os créditos da Secretaria Executiva de Turismo, Cultura e Lazer e da Prefeitura Municipal do Jabotão dos Guararapes;
 3. Artigos, matérias de jornais, sites ou blogs, entre outros, todos datados, que comprovem a realização do espetáculo em local(is) e data(s) informados, quando houver;
 4. No mínimo, seis (6) fotos digitalizadas em link, no formato JPEG ou PNG, em alta resolução;
 5. Link com o vídeo do espetáculo;
 6. Autorização de Uso de Imagem (Anexo 7);
 7. Se previstas no Formulário de inscrição, comprovações das ações de acessibilidade (link com fotos e/ou vídeo);
 8. Nota fiscal correspondente ao valor dos serviços contratados.

Parágrafo Primeiro. Todos os materiais descritos no subtem 11.3 deverão ser enviados para a Secretaria Executiva de Turismo, Cultura e Lazer, através do email: cultura.patrimonio@jaboatao.pe.gov.br.

Parágrafo Segundo. Caso seja identificada alguma irregularidade no relatório de execução do projeto, a Secretaria Executiva de Turismo, Cultura e Lazer poderá solicitar esclarecimentos e novas comprovações da execução dos serviços, para não incorrer em quaisquer penalidades.

1. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição no 1º Edital Jabotão das Paixões – 2024, implica a aceitação de todas as regras deste Edital.
2. Os projetos aprovados e contratados deverão, prioritariamente, utilizar recursos humanos, materiais e técnicos disponíveis no Município do Jabotão dos Guararapes.
3. A Secretaria Executiva de Turismo, Cultura e Lazer não se responsabiliza por eventuais problemas relativos à inscrição e visualização de todos os anexos, links e documentos enviados em quaisquer que sejam os canais de comunicação descritos neste Edital.
4. As inscrições com eventuais irregularidades relacionadas aos itens deste Edital, constatadas a qualquer tempo, serão desclassificadas.
5. A Secretaria Executiva de Turismo, Cultura e Lazer não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ECAD, SBAT, ABRAMUS, pagamento de direitos autorais de texto, imagens e/ou músicas e afins), sendo essas de total responsabilidade das contratadas.

Parágrafo Único. A contratada assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas ao seu projeto, fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

- 1. A contratada será a única responsável pela veracidade das informações constantes no projeto e dos documentos encaminhados, isentando a Secretaria Executiva de Turismo, Cultura e Lazer de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária e intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial).
 2. Os casos omissos relativos a esta Convocatória, que não envolvam a análise das propostas, serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Turismo, Cultura e Lazer.
 3. Todos os campos do Formulário de inscrição referentes aos dados cadastrais e documentais constituem autodeclaração.

Parágrafo Único. Em caso de utilização de falsa autodeclaração, os proponentes incorrerão nas penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, conforme artigos 171 e 299 da Lei nº 2.848/40.

- 1. A Declaração de Participação do proponente se dará no ato de preenchimento do Formulário de Inscrição on-line.
 2. Nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 9.610/98 (Direitos Autorais), as pessoas físicas e jurídicas responsáveis pelos espetáculos contemplados neste Edital, autorizam a Secretaria Executiva de Turismo, Cultura e Lazer a arquivar, armazenar e divulgar os vídeos em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.
 3. A Secretaria Executiva de Turismo, Cultura e Lazer se reservam ao direito de solicitar documentos complementares, à título de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133, durante a vigência dos prazos estabelecidos neste Edital.
 4. O presente Edital é regido pela Lei Federal nº 14.133, cabendo a aplicação de todas as penalidades previstas na Lei, sem prejuízo da aplicação de outras medidas e penalidades cabíveis nas esferas cível e criminal.
 5. O Proponente deverá se comprometer em executar seu projeto, fruto deste edital do Ciclo Jaboação das Paixões 2024, de forma gratuita para munícipes, visitantes e turistas.
 6. Nos materiais de divulgação dos espetáculos oriundos das propostas aprovadas nesta Convocatória, não poderão ser utilizados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem propaganda eleitoral e promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
 7. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual do Fórum da Comarca de Jaboação dos Guararapes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8. As informações, dúvidas e outros esclarecimentos sobre o processo de cadastramento e inscrição serão prestados por meio do e-mail: cultura.patrimonio@jaboatao.pe.gov.br e do WhatsApp: (81) 983590321.
9. Constituem parte integrante desta Convocatória, os seguintes anexos: Anexo 1-A – Lista de Documentos Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos; Anexo 1-B – Lista de Documentos Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos;

Anexo 1-C – Lista de Documentos Pessoa Física Representante de Grupo; Anexo 2 – Ficha de Incrição;

Anexo 3 – Autodeclaração de Comprovante de Residência; Anexo 4 – Declaração que Não Emprega Menor de Idade; Anexo 5 – Autorização para Apresentação de Menor de Idade; Anexo 6 – Relatório de Execução da Proposta;

Anexo 7 – Autorização de Uso de Imagem;

Anexo 8 – Termo de responsabilidade de uso político/partidário/religiosos/preconceitos Anexo 9 – Declaração do artista/grupo/coletivo

Anexo 10 – Minuta de Contrato

Recife, 20 de fevereiro de 2024.

Roberto José dos Santos Vasconcelos Coordenador de Cultura e Patrimônio Cultural Matrícula: Nº 59.184-8

ANEXO 1-A

LISTA DE DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS

01. Contrato Social consolidado e alterações; Registro de Empresa Individual e requerimento de empresário, com ato constitutivo e a última atualização da empresa. Tais documentos devem ser registrados respectivamente, na Junta Comercial do Estado.

02. Comprovante de endereço da sede da empresa, conforme última alteração contratual, com data de emissão de, no máximo, 60 (*sessenta*) dias *antecedentes à inscrição*. Serão aceitos os seguintes documentos: 1 – Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2 – Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3 – Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito.

03. RG/CPF de todos os sócios da empresa. Em caso de CNH, se for digital, com QR Code.

04. Comprovante de residência do(s) sócio(s) administrador(es) da empresa, conforme última alteração contratual, com data de emissão de, no máximo, 60 (*sessenta*) dias *antecedentes à inscrição*. Serão aceitos os seguintes documentos: 1 – Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2 – Correspondência expedida por órgãos oficiais

das esferas municipais, estaduais ou federal; 3 – Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito.

05. Currículo da empresa.

06. Comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica (cópia do cabeçalho do extrato ou do cartão bancário). Conta poupança somente se for da Caixa Econômica Federal.

07. Cartão do CNPJ atualizado, emitido no ano vigente, com data anterior à data de inscrição, que poderá ser emitido no site: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

08. Certidão Negativa de Débito Federal (Dívida Ativa da União) vigente, que poderá ser emitida no site: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitir>

09. Certidão de Regularidade do FGTS vigente, que poderá ser emitida no site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

10. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual.

11. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual.

12. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal

13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que poderá ser emitida no site: <http://www.tst.jus.br/certidao1>.

14. Declaração que não emprega menor de idade, conforme modelo do Anexo 4.

ANEXO 1-B

LISTA DE DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS

01. Estatuto Social e alterações, devidamente registrado em cartório competente.

02. Última Ata de eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, devidamente registrado em cartório competente.

03. Comprovante de endereço da sede da entidade, com data de emissão de, no máximo, 60 (*sessenta*) dias *antecedentes à inscrição*. Serão aceitos os seguintes documentos: 1 – Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2 – Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3 – Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito.

04. RG/CPF do presidente em exercício. Em caso de CNH, se digital, com QR Code.

05. Comprovante de residência do(a) presidente em exercício, com data de emissão de, no máximo, 60 (*sessenta*) dias antes da inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1 – Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2 – Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3 – Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito.

06. Comprovante de Comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica (cópia do cabeçalho do extrato ou do cartão bancário). Conta poupança somente se for da Caixa Econômica Federal.

07. Cartão do CNPJ atualizado, emitido no ano vigente, com data anterior à data de inscrição, que poderá ser emitido no site: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

08. Certidão Negativa de Débito Federal (Dívida Ativa da União) vigente, que poderá ser emitida no site: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitir>

09. Certidão de Regularidade do FGTS vigente, que poderá ser emitida no site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

10. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual vigente.

11. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual vigente.

12. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal

13. Certidão Negativa de http://www.tst.jus.br/certidao1	Débitos	Trabalhistas	vigente, que	poderá
---	---------	--------------	--------------	--------

14. Declaração que não emprega menor de idade, conforme modelo do Anexo 4.

ANEXO 1-C

LISTA DE DOCUMENTOS PESSOA FÍSICA – REPRESENTANTE DE GRUPO

01. RG e CPF ou outro documento **do representante do grupo** que contenha os números de RG e CPF.

02. Comprovante de endereço do representante do grupo com data de emissão de, no máximo, 60 (*sessenta*) dias anteriores à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1 – Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2 – Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3 – Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito.

03. PIS / NIT.

<p>04. Certidão Negativa de Débito Federal (Dívida Ativa da União), que poderá ser emitida no site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/Pf/Emitir</p>							
<p>05. Certidão Negativa de http://www.tst.jus.br/certidao1</p>	Débitos	Trabalhistas, que	p	o	d	e	r
<p>06. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, que poderá ser emitida no site: http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal</p>			r	a	e	m	i
<p>07. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal</p>			s	e	r	t	i
<p>08. Comprovante de conta corrente da Pessoa Física (cópia do cabeçalho do extrato ou do cartão bancário). Conta poupança somente se for da Caixa Econômica Federal.</p>			d	a	e	m	i

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

USO EXCLUSIVO DA SETUC INSCRIÇÃO Nº	ORIGEM DO ARTISTA/GRUPO ESTADO CIDADE		
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (pessoa física ou jurídica)			
Nome Completo ou Razão Social:			
CNPJ/CPF:	Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Telefone(s):		E-mail(s):	
2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO			
2.1 Nome do Projeto:			
2.2 Número de componentes – Relacione por elenco, técnicos, figurantes, pessoas com deficiência (acessibilidade), Outros: (pode ser citado em relatório anexo)			
•			

1. **Relacione o volume de produção do espetáculo com quantidade e tamanho de cenário, figurino, adereços, plano de luz e som: (pode ser citado em relatório anexo)**
2. **O seu Projeto tem quantos anos de existência?**
3. **Apresente em anexo o resumo do seu Projeto.**

3. VALOR DA PROPOSTA (numeral e por extenso) – De acordo com aporte que está inserido o seu projeto:

Médio Porte Pequeno Porte

R\$ ()

, de
de .

Ass. do Responsável da Empresa ou Pessoa Física

Uso exclusivo da SETUC
Recebido em // __.

Funcionário responsável pelo recebimento
Assinatura: _____

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

a falta de documentos próprios aptos a comprovarem minha residência e domicílio, eu, _____

_____, nacionalidade, estado civil, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro ser residente e domiciliado no seguinte endereço: _____, nº _____, Complemento (se houver), bairro: _____, na cidade de _____, estado: ____, CEP nº _____.

Delcero sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Cidade, xx de XXXXXXXX de 2024.

Nome do(a) declarante e assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(NOME DA PESSOA JURÍDICA), inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, por intermédio do seu(sua) representante, (NOME DO/A REPRESENTANTE LEGAL), portador(a) do RG nº xxxxxxxxxxxxxx, (órgão emissor), CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, **DECLARA** atender ao disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz* ().

**Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.*

Cidade, xx de XXXXXX de 2024.

Assinatura do(a) Representante Legal

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu, (NOME DO/A RESPONSÁVEL PELO MENOR DE IDADE), portador(a) do CPF de nº xxx.xxx.xxx-xx, responsável legal por (NOME DO/A MENOR DE IDADE), portador(a) do CPF de nº xxx.xxx.xxx-xx, nascido em xx/xx/2xxx, autorizo o(a) mesmo(a) a participar do espetáculo, com a personagem xxxxxxxx dentro da programação do Ciclo das Paixões Jaboatão 2024.

Cidade, xx de XXXXXX de 2024.

Assinatura do(a) Responsável pelo Menor de Idade

Observação:

Necessário apresentar este documento, juntamente com as cópias do RG e CPF do responsável e do menor de idade.

**ANEXO VI
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA**

Razão social do proponente	
Nome completo do representante legal	
Número do CNPJ do proponente	
Número do CPF do representante legal	
Número da inscrição da proposta no Mapa Cultural de Pernambuco	
Título da proposta	
Local(ais) de realização da proposta	
Data(s) de realização da proposta	
Total de integrantes da proposta realizada	
Total de público atingido	
Ações de acessibilidade realizadas (se prevista na proposta)	
Link com a filmagem da proposta realizada	
Objetivos da proposta (conforme inscrição do Mapa Cultural de Pernambuco)	
Objetivos atingidos na realização da proposta	
Justificativa para a não execução dos objetivos da proposta (se houver)	

Descrição detalhada da realização da proposta (inclua todas as etapas de execução e seus desdobramento com rigor de detalhes)

Cidade, xx de de 2024.

Assinatura do Representante legal

Observação:

Inserir linhas, caso necessário. Anexar todas as documentações, conforme item 11.3 do Edital.

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, , portador da Cédula de Identidade nº

, inscrito no CPF/CNPJ sob nº , residente à Rua

, nº , na cidade/UF de ____, AUTORIZO o uso de imagem do projeto Artístico e Cultural (colocar nome do projeto artístico e cultural ou do artista) sob minha responsabilidade em todo e qualquer evento, festividade e ação desenvolvido através do Edital de Chamamento nº 002/2023 – JABOATÃO DAS PAIXÕES 2024, promovido pela Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes através da Secretaria Executiva de Turismo, Cultura e Lazer. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes;

(III) Redes Sociais/Sites; (IV) Imprensa; (V) divulgação em geral (VI) Publicidade. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

, de de 2024.

Assinatura e CPF/CNPJ

Observação:

Quando esta autorização for assinada por um representante legal de uma pessoa jurídica, se faz necessário acrescentar abaixo da assinatura, o cargo do representante, razão social, e CNPJ.

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO POLÍTICO/PARTIDÁRIO/RELIGIOSOS/PRECONCEITOS

Eu, (NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO GRUPO/COLETIVO/ARTISTA OU DA EMPRESA (COLOCAR O NOME

DO GRUPO/COLETIVO OU ARTISTA OU EMPRESA) me responsabilizo em não propagar e/ou utilizar o evento/festividade/ação (colocar o nome do evento), para utilizar discurso ou divulgar assuntos políticos partidários, religiosos e de preconceitos raciais e sexuais, em toda e qualquer ação relacionada E QUE VENHA A COMPOR A PROGRAMAÇÃO RELACIONADA AO CICLO JABOATÃO DAS PAIXÕES 2024 – EDITAL Nº 002/2024.

(cidade), de de .

Assinatura e CPF/CNPJ

Obs: Este documento é referência para o proponente encaminhar o documento em papel timbrado da empresa/produtora ou do artista. Incluir também endereço, telefone e CNPJ (em caso de pessoa jurídica). **NÃO SERVE COMO ORIGINAL!!!**

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO/COLETIVO MODELO PARA TAMBÉM UTILIZAR COMO ATA

(ANEXAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE E CPF DE TODOS OS COMPONENTES)

O Sr. (a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), portador do RG: (NUMERO DO RG / ORGÃO EXPEDITOR), e do CPF

nº (NUMERO DO CPF), é **integrante e representante** da(o) (NOME DO PROJETO CULTURAL), podendo para isso emitir notas fiscais, negociar cachês, receber e efetuar pagamentos, emitir notas declaratórias, junto à Secretaria Executiva de Turismo, Cultura e Lazer do Município do Jaboatão dos Guararapes, ao que diz respeito ao CICLO JABOATÃO DAS PAIXÕES 2024.

(CIDADE) (PE), de de .

1. Nome: NOME DO INTEGRANTE 1

CPF: NUMERO DO CPF RG: NUMERO DO RG

Assinatura:

1. Nome: NOME DO INTEGRANTE 2

CPF: NUMERO DO CPF RG: NUMERO DO RG

Assinatura:

1. Nome: NOME DO INTEGRANTE 3

CPF: NUMERO DO CPF RG: NUMERO DO RG

Assinatura:

1. Nome: NOME DO INTEGRANTE 4

CPF: NUMERO DO CPF RG: NOME DO RG

Assinatura:

OBS'01 – Colocar a quantidade de assinaturas de acordo com a quantidade de componentes, mesmo que tenha que utilizar mais páginas desta Declaração/Ata

.OBS' 02 – Este documento é referência para o proponente encaminhar o documento em papel timbrado da empresa/produtora ou do artista. Incluir também endereço, telefone e CNPJ (em caso de pessoa jurídica). NÃO SERVE COMO ORIGINAL!!!

ANEXO 10

MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO N° /2024 – SDE
TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, n° 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrito no CNPJ sob o no 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA XXXXXXXXX**, neste ato representada pela Secretária da Pasta, Sra. **XXXXXXXXXX**, portadora da Cédula de Identidade RG: XXXXXXXX, inscrita no CPF/MF sob o n° XXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n° , expedida pela

(o), e CPF n° , têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com

o **Processo Administrativo n.º XXXXXXXXX** e, ainda, na proposta de preços da **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n° 08, de 10 de fevereiro de 2023, Lei Municipal n° 726/2012, de 23 de janeiro de 2012, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, para realização de espetáculo cênico (NOME DO ESPETÁCULO) no Ciclo JABOATÃO DAS PAIXÕES – 2024, no dia XX/XX/XXXX, na Cidade de XXXXXX, às XXh, com duração de XX (XXXX) hora(s), com participação de XX integrantes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., conforme natureza do serviço descrita neste Instrumento e no Termo de Referência da presente contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela prestação dos serviços ora contratados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia total de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), após a prestação dos serviços artísticos e a apresentação da documentação descrita na Cláusula Décima Quarta.

PARÁGRAFO ÚNICO – Sobre o valor total da remuneração incidirá as obrigações fiscais, conforme a legislação vigente.

1. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Os recursos financeiros que farão face às despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:

Unidade Orçamentária:

Projeto Atividade:

Elemento:

Fonte:

1. **CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no o Edital.

3. **CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO**

1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
 1. Por ato unilateral e escrito da Administração, conforme previsão do Art. 138, I, da Lei 14.133/2021, nas situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as disposições do § 3º do Art. 137, do mesmo preceito legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e das consequências elencadas no Art. 139 da Lei 14.133/2021;
 2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.
2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.
3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista nos arts. 137,§2º e 138, §2º da Lei 14.133/2021.
4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 3. Indenizações e multas.
5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.
6. O CONTRATANTE poderá ainda:
 1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
 2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do

inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato

4. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

1. O acompanhamento da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo gestor do contrato e assistido pela Superintendência de Tecnologia da Informação e Segurança de Dados de forma a subsidiá-lo de informações pertinentes às suas atribuições.
2. As obrigações do Gestor e Fiscal do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA NONA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

1. O presente CONTRATO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

7. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGISTRO

1. Em atendimento à Lei Complementar nº 38/2021, o presente instrumento segue vistado pela Superintendência Especial de Licitações, Compras Corporativas e Contratos e pela Gerente Jurídico de Contratos com vistas ao seu registro e arquivamento nesta SULIC.

8. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

1. É eleito O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente CONTRATO é o da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes/PE.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: CPF/MF: